

## Ata da 260ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio

1 Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta  
2 minutos, de forma híbrida, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Reunião Ordinária  
3 da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, sob a Coordenação do  
4 Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do  
5 Ministério do Desenvolvimento Agrário), com a presença dos seguintes membros: Dr.  
6 Sang Won Han (Especialista Suplente da Área de Saúde Humana); Dr. Guilherme  
7 Baldo (Especialista Suplente da Área de Saúde Humana); Dra. Erna Geessien Kroon  
8 (Especialista Titular da Área de Saúde Animal); Dr. Luiz Sérgio de Almeida Camargo  
9 (Especialista Suplente da Área de Saúde Animal); Dr. Heidge Fukumasu (Especialista  
10 Titular da Área de Saúde Animal); Dr. Renato de Lima Santos (Especialista Suplente  
11 da Área de Saúde Animal); Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt (Especialista Titular da  
12 Área Vegetal); Dr. Antônio Costa de Oliveira (Especialista Suplente da Área Vegetal);  
13 Dr. Jesus Aparecido Ferro (Especialista Titular da Área Vegetal); Dr. Galdino Andrade  
14 Filho (Especialista Suplente da Área Vegetal); Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos  
15 (Especialista Titular da Área Vegetal); Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini  
16 (Especialista Titular da Área de Meio Ambiente); Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana  
17 (Especialista Titular da Área de Meio Ambiente); Dr. Fernando Hercos Valicente  
18 (Especialista Suplente da Área de Meio Ambiente); Dr. Sérgio Paulo Bydlowski  
19 (Representante Titular do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação); Dra. Maria  
20 Lúcia Zaidan Dagli (Representante Suplente do Ministério da Ciência, Tecnologia e  
21 Inovação); Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli (Representante Titular do Ministério da  
22 Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Eder Victor Braganti Toppa (Representante  
23 Suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento); Dra. Nílive Aguiar  
24 Colonello (Representante Titular do Ministério da Saúde); Dra. Mariana Emerenciano  
25 Cavalcante de Sá (Representante Suplente do Ministério da Saúde); Dr. Paulo  
26 Augusto Vianna Barroso (Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento  
27 Agrário); Dr. Luiz Filipe Protasio Pereira (Representante Suplente do Ministério do  
28 Desenvolvimento Agrário); Dra. Zaira Bruna Hoffmam (Representante Titular do  
29 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior); Dr. Marcelo Henrique  
30 Aguiar de Freitas (Representante Titular do Ministério das Relações Exteriores); Dra.  
31 Janette Palma Fett (Representante Suplente do Ministério das Relações Exteriores);  
32 Dra. Marcela Pecora Milazzotto (Representante Titular do ~~da~~ Secretaria Ministério da  
33 Pesca e de Aqüicultura e Pesca); Dr. Alexandre Lima Nepomuceno (Especialista  
34 Titular em Biotecnologia); Dr. Emanuel Maltempi de Souza (Especialista Titular em  
35 Meio Ambiente); Dr. Fernando Gallego Dias (Especialista Titular em Saúde do  
36 Trabalhador); Dra. Vera Lucia Zaher Rutherford (Especialista Suplente em Saúde do  
37 Trabalhador). Os Assessores e Assistentes Técnicos: Rubens José do Nascimento  
38 (Coordenador da CTNBio), Karime Iannini, Gutemberg Delfino de Sousa, Orlando  
39 Aparecido Cardoso. A reunião também contou com a presença do Sr. Luís Manuel  
40 Rebelo Fernandes (Ministro Substituto da Ciência, Tecnologia e Inovação); e Sra.  
41 Denise Aparecida Carvalho (Chefe da Assessoria da Secretaria do Conselho Nacional  
42 de Ciência e Tecnologia e Colegiados - ASCTC). O Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso  
43 (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento

44 Agrário) realizou a abertura da reunião, cumprimentando a todos e registrou a  
45 presença do Sr. Luís Manuel Rebelo Fernandes (Ministro Substituto da Ciência,  
46 Tecnologia e Inovação) e da Sra. Denise Aparecida Carvalho (Chefe da Assessoria  
47 da Secretaria do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia e Colegiados - ASCTC).  
48 Com a palavra, o Sr. Luís Manuel Rebelo Fernandes agradeceu pelo convite para  
49 participar da abertura desta reunião e saudou todos os presentes. Destacou a  
50 importância da CTNBio para o desenvolvimento da biotecnologia nacional a partir de  
51 avaliações técnicas e informou que estavam em vias de recompor integralmente o  
52 orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.  
53 O Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular  
54 do Ministério do Desenvolvimento Agrário) ressaltou que a CTNBio avaliou mais de  
55 200 eventos geneticamente modificados desde a sua criação, os quais representam  
56 70% de todas as sementes plantadas e 30% de todas as vacinas de Covid-19 tomadas  
57 pelos brasileiros. Em seguida, solicitou que os membros presentes realizassem uma  
58 breve apresentação. Feitas as apresentações, colocou a CTNBio à disposição do  
59 Ministério. O Sr. Luís Manuel Rebelo Fernandes agradeceu e reconheceu o trabalho  
60 e a dedicação com o desenvolvimento da ciência nacional do Brasil. Dando início a  
61 sessão pública da reunião, o Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da  
62 CTNBio e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário)  
63 apresentou a agenda proposta: A. Abertura da Reunião; B. Aprovação da Agenda; C.  
64 Aprovação da Ata da 259ª Reunião Ordinária e da 29ª Reunião Extraordinária; D. Itens  
65 em conjunto com as quatro Subcomissões Setoriais Permanentes (SSP); E. Relatos  
66 da Presidência; F. Relato das Subcomissões Setoriais Permanentes – Áreas de  
67 Saúde Humana e Animal; G. Relato das Subcomissões Setoriais Permanentes –  
68 Áreas Vegetal e Ambiental; H. Carta Consulta; I. Relato de Incidente; G. Outros  
69 Assuntos – Plenária. O Dr. Rubens José do Nascimento (Coordenador da CTNBio)  
70 registrou que havia uma pauta de adequação com inclusão de subitens que seriam  
71 avaliados. Ato contínuo, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e  
72 Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) solicitou que fossem  
73 elencados os membros presentes e votantes. O Dr. Rubens José do Nascimento  
74 (Coordenador da CTNBio) elencou os membros presentes e indicou os votantes: Dr.  
75 Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel  
76 Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra.  
77 Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel  
78 Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr.  
79 Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra.  
80 Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto  
81 Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna  
82 Hoffmam. Em seguida, passou-se à Seção B. Aprovação da Agenda, a qual foi  
83 aprovada com 17 votos favoráveis (Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna  
84 Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr.  
85 Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus  
86 Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dra. Maria Helena Bodanese  
87 Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr.  
88 Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra.  
89 Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida, passou-se à Seção C. Aprovação da Ata 259ª

90 Reunião Ordinária e da 29ª Reunião Extraordinária, as quais foram aprovadas com 18  
91 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; -Dr. Emanuel Maltempi de Souza;  
92 Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia  
93 Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr.  
94 Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar  
95 de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de  
96 Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr.  
97 Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida,  
98 passou-se à Seção D. Itens em conjunto com as quatro Subcomissões Setoriais  
99 Permanentes (SSP): Item 1. Liberação Comercial – RN 21: O Item foi retirado de  
100 pauta. Em seguida, passou-se ao Item 2. Liberação Comercial - RN 32: O -Item foi  
101 retirado de pauta. Em seguida, passou-se ao Item 3. Plano de Monitoramento Pós-  
102 liberação Comercial: Não houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-  
103 se ao Item 4. Relatório de Monitoramento Pós-liberação Comercial: O Item foi retirado  
104 de pauta. Em seguida, passou-se ao Item 5. Revisão de Liberação Comercial: O Item  
105 foi retirado de pauta. Em seguida, passou-se à Seção E. Relatos da Presidência: Item  
106 1. Notificação de LPMA - RN 35: O subitem 1.1, em que a Monsanto do Brasil LTDA.;  
107 CQB 003/96; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.004727/2023-51;  
108 Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35, Liberação planejada no meio  
109 ambiente de soja geneticamente modificada resistente a doenças. Objetivo: A  
110 produção de tecidos vegetais para análises laboratoriais, produção de material  
111 experimental, avaliação de eficácia no controle de doenças e observações fenotípicas  
112 e agrônômicas de eventos de soja geneticamente modificada, soja controle  
113 convencional e soja referência comercial; Protocolado em 28/02/2023; Assessoria:  
114 Orlando Cardoso. Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.2, em que a Corteva  
115 AgroSciences do Brasil Ltda.; CQB 013/97; submete à apreciação da CTNBio o  
116 Processo: 01245.004179/2023-69; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35,  
117 Liberação planejada no meio ambiente proposta intitulada de “Avaliar a campo, em  
118 condições brasileiras, a eficácia de eventos de milho geneticamente modificado que  
119 conferem resistência a insetos da ordem Lepidóptera em diferentes híbridos. Objetivo:  
120 A eficácia de eventos de milho (Zea mays) geneticamente modificado que conferem  
121 resistência a insetos da ordem Lepidóptera em diferentes híbridos.; Protocolado em  
122 15/02/2023; Assessoria: Gutemberg Delfino. Resultado: CTNBio notificada. O subitem  
123 1.3, em que a Corteva AgroSciences do Brasil Ltda.; CQB 013/97; submete à  
124 apreciação da CTNBio o Processo: 01245.004192/2023-18; Liberação Planejada no  
125 Meio Ambiente / RN-35, Liberação planejada no meio ambiente proposta intitulada de  
126 “Avaliação de híbridos de milho geneticamente modificados com Referência Interna  
127 0087-CRN-BR2022”. Objetivo: Avaliar híbridos de milho (Zea mays) geneticamente  
128 modificados resistente a insetos e tolerante a herbicida, em condições brasileiras, para  
129 aumento da produtividade; Protocolado em 15/02/2023; Assessoria: Orlando Cardoso.  
130 Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.4, em que a Corteva AgroSciences do  
131 Brasil Ltda.; CQB 013/97; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
132 01245.004186/2023-61; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35, Liberação  
133 planejada no meio ambiente proposta intitulada de “Avaliar a campo, em condições  
134 brasileiras, a eficácia de eventos de milho geneticamente modificado que conferem  
135 resistência a insetos da ordem Lepidóptera. (Ref. Interna 0085-CRN-BR-2022)”

136 Objetivo: a eficácia de eventos de milho (*Zea mays*) geneticamente modificado que  
137 conferem resistência a insetos da ordem Lepidóptera; Protocolado em 15/02/2023;  
138 Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.5, em que  
139 a Suzano S.A. (Futura Gene – Divisão de Biotecnologia); CQB 325/11; submete à  
140 apreciação da CTNBio o Processo: 01245.012885/2022-01; Comunicado de alteração  
141 da localidade da LPMA, referência interna 085-HTIR-EUC, Unidade Operativa  
142 Fazenda São Bento (Açailândia/MA). A alteração de localidade proposta será da  
143 Unidade Operativa Fazenda São Bento (Açailândia/MA) para a Unidade Operativa  
144 Fazenda Buriti (Ribas do Rio Pardo/MS); Protocolado em 09/03/2023; Assessoria:  
145 Gutemberg Delfino. Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.6, em que a Suzano  
146 S.A. (Futura Gene – Divisão de Biotecnologia); CQB 325/11; submete à apreciação  
147 da CTNBio o Processo: 01245.001641/2022-95; Comunicado de alteração da  
148 localidade da LPMA, referência interna 082-HTIR-EUC, Unidade Operativa Fazenda  
149 São Bento (Açailândia/MA). A alteração de localidade proposta será da Unidade  
150 Operativa Fazenda São Bento (Açailândia/MA) para a Unidade Operativa Fazenda  
151 Buriti (Ribas do Rio Pardo/MS); Protocolado em 23/03/2023; Assessoria: Gutemberg  
152 Delfino. Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.7, em que a Suzano S.A. (Futura  
153 Gene – Divisão de Biotecnologia); CQB 325/11; submete à apreciação da CTNBio o  
154 Processo: 01245.016310/2021-79; Comunicado de alteração da localidade da LPMA,  
155 referência interna 078-HT-EUC, Unidade Operativa Fazenda São Bento  
156 (Açailândia/MA). A alteração de localidade proposta será da Unidade Operativa  
157 Fazenda São Bento (Açailândia/MA) para a Unidade Operativa Fazenda Buriti (Ribas  
158 do Rio Pardo/MS).; Protocolado em 09/03/2023; Assessoria: Gutemberg Delfino.  
159 Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.8, em que a CTC - Centro de Tecnologia  
160 Canavieira; CQB 006/96; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
161 01245.019529/2022-19; Comunicado de alteração do responsável técnico principal da  
162 LPMA, Dessa Forma, o processo apresentado passa para a responsabilidade do  
163 Técnico Principal Mauro Henrique Violante; Protocolado em 14/03/2023; Assessoria:  
164 Gutemberg Delfino. Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.9, em que a GDM  
165 Genética do Brasil S.A.; CQB 367/13; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
166 01245.006154/2023-08; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35, Liberação  
167 planejada no meio ambiente de e soja geneticamente modificada, intitulada “Proposta  
168 para Liberação Planejada no Meio Ambiente de soja geneticamente modificada  
169 conferindo resistência a lepidópteros e tolerante aos herbicidas Glifosato e Glufosinato  
170 de Amônio. Projeto 0042/2023”. Objetivo: visa o avanço de geração, por meio da  
171 seleção de linhagens que apresentem as características e a homozigose desejada. A  
172 seleção poderá ser realizada por meio de amostragem foliar para verificação da  
173 presença dos genes de interesse, incluindo avaliações fenotípicas. A partir da seleção,  
174 poderá ser realizado o saque de plantas e/ou parcelas, para abertura de linha em  
175 próxima geração; Protocolado em 21/03/2023; Assessoria: Gutemberg Delfino.  
176 Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.10, em que a GDM Genética do Brasil  
177 S.A.; CQB 367/13; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
178 01245.006153/2023-55; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35, Liberação  
179 planejada no meio ambiente de sojas geneticamente modificadas intitulado “Proposta  
180 para Liberação Planejada no Meio Ambiente de sojas geneticamente modificadas  
181 tolerante aos herbicidas glifosato e glufosinato de amônio, visando o avanço de

182 geração. Projeto: 0041/2023”. Objetivo: visa o avanço de geração, por meio da  
183 seleção de linhagens que apresentem as características e a homozigose desejada. A  
184 seleção poderá ser realizada por meio de amostragem foliar para verificação da  
185 presença dos genes de interesse, incluindo avaliações fenotípicas; Protocolado em  
186 21/03/2023; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: CTNBio notificada. O subitem  
187 1.11, em que a Corteva AgroSciences do Brasil Ltda.; CQB 013/97; submete à  
188 apreciação da CTNBio o Processo: 01245.006468/2023-01; Liberação Planejada no  
189 Meio Ambiente / RN-35, Liberação planejada no meio ambiente de Soja  
190 Geneticamente Modificada Resistente a Insetos em Condições de Campo (Ref.  
191 Interna 0017-SOY-BR-2023). Objetivo: O objetivo deste estudo é avaliar a campo o  
192 possível impacto da soja geneticamente modificada resistente a insetos e sua Isolinha  
193 controle (não geneticamente modificado – não GM), sobre a dinâmica populacional de  
194 artrópodes não alvo; Protocolado em 27/03/2023; Assessoria: Gutemberg Delfino.  
195 Resultado: CTNBio notificada. O subitem 1.12, em que a Corteva AgroSciences do  
196 Brasil Ltda.; CQB 013/97; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
197 01245.006467/2023-58; Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35, Liberação  
198 planejada no meio ambiente de Soja Geneticamente Modificada Resistente a Insetos  
199 em Condições de Campo (Referência Interna 0016-SOY-BR-2023). Objetivo: O  
200 objetivo deste estudo é avaliar a campo soja geneticamente modificada resistente a  
201 insetos e sua Isolinha controle (não geneticamente modificado – não GM);  
202 Protocolado em 27/03/2023; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: CTNBio  
203 notificada. Em seguida, passou-se ao Item 2. Notificação de LPMA - RN 36: Não houve  
204 subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-se ao Item 3. Notificação de  
205 Alteração de LPMA: Não houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-se  
206 ao Item 4. Cancelamento de LPMA: O subitem 4.1, em que a GDM Genética do Brasil  
207 S.A.; CQB 367/13; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
208 01245.015673/2022-78; Cancelamento da Liberação Planejada no Meio Ambiente /  
209 RN-35; Cancelamento da Liberação Planejada, ocorreu devido a mudança de  
210 estratégia da Empresa em relação aos eventos propostos na LPMA citada;  
211 Protocolado em 20/03/2023; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: CTNBio  
212 notificada. O subitem 4.2, em que a GDM Genética do Brasil S.A.; CQB 367/13;  
213 submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.010859/2022-31; Cancelamento  
214 da Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; Cancelamento da Liberação  
215 Planejada, ocorreu devido ao cancelamento do pedido de importação das sementes  
216 que estavam atreladas a referida LPMA, as quais seriam importadas dos Estados  
217 Unidos.; Protocolado em 20/03/2023; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado:  
218 CTNBio notificada. O subitem 4.3, em que a Monsanto do Brasil LTDA.; CQB 003/96;  
219 submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.015066/2021-27; Cancelamento  
220 da Liberação Planejada no Meio Ambiente / RN-35; Cancelamento ocorreu devido a  
221 LPMA que previa o uso de sementes importadas para plantio, entretanto, devido à  
222 mudança de estratégia de negócio da empresa, o requerimento de importação não foi  
223 submetido ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e,  
224 conseqüentemente, a importação de sementes não foi realizada; Protocolado em  
225 21/03/2023; Assessoria: Gutemberg Delfino. Resultado: CTNBio notificada. Em  
226 seguida, passou-se ao Item 5. Alteração de Prazo: Não houve subitens a serem  
227 apreciados. Em seguida, passou-se ao Item 6. Comunicado: Não houve subitens a

228 serem apreciados. Em seguida, passou-se ao Tópico F. Relato das Subcomissões  
229 Setoriais Permanentes – Áreas de Saúde Humana e Animal: Item 1. Solicitação de  
230 CQB: O subitem 1.1, em que a Bioagri Análise de Alimentos Ltda.; submete à  
231 apreciação da CTNBio o Processo 01245.019787/2022-97; Solicitação de CQB NB-1;  
232 Execução de análises físico-química, microbiológicas e multiresíduos com OGM;  
233 Protocolado em 04/11/2022; Extrato Prévio nº 8587/2022; Relatoria definida em  
234 dezembro/2022: Dra. Vera Lucia Zaher Rutherford; Assessoria: Jackson Martins.  
235 Resultado: Deferido. O subitem 1.2, com visita técnica, em que o Instituto do Cérebro  
236 - Porto Alegre; submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.020864/2022-51;  
237 Solicitação de CQB NB-1 e NB-2; Execução de pesquisa em regime de contenção  
238 com OGM; Protocolado em 21/11/2022; Extrato Prévio nº 8605/2022; Relatoria  
239 definida em dezembro/2022: Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Assessoria: Jackson  
240 Martins. Resultado: Deferido. O subitem 1.3, em atendimento à diligência em  
241 fevereiro/23, em que a Universidade Federal do Triângulo Mineiro; submete à  
242 apreciação da CTNBio o Processo 01245.023501/2022- 78; Solicitação de CQB NB-  
243 1; Execução da atividade de uso comercial com organismos geneticamente  
244 modificados da classe de risco 1; Protocolado em 21/12/2022; Extrato Prévio nº  
245 8635/2022; Relatoria definida em janeiro/2023: Dr. Renato de Lima Santos;  
246 Assessoria: Karime Iannini. Resultado: Deferido. O subitem 1.4, em atendimento à  
247 diligência em março/23, em que a Orphan DCG importação e distribuição de produtos  
248 farmacêuticos LTDA.; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
249 01245.022594/2022-13; Solicitação de CQB NB-1; Emissão de Certificado de  
250 Qualidade em Biossegurança para execução da atividade de estudos clínicos com  
251 organismos geneticamente modificados da classe de risco 1.; Protocolado em  
252 14/12/2022; Extrato Prévio nº 8706/2023; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas;  
253 Assessoria: Rubens José. Resultado: Deferido. O subitem 1.5, em regime de urgência,  
254 em que a FastBio Ltda. EPP; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
255 01245.006044/2023-38; Solicitação de CQB NB-1; Emissão de Certificado de  
256 Qualidade em Biossegurança para execução da atividade de uso comercial e  
257 armazenamento com organismos geneticamente modificados com nível de  
258 biossegurança 1; Protocolado em 20/03/2023; Extrato Prévio nº 8794/2023; Relatoria  
259 definida em março/2023: Dra. Nínive Aguiar Colonello; Assessoria: Jackson Martins.  
260 Resultado: Deferido. Após abrir espaço para discussões, Dr. Paulo Augusto Vianna  
261 Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do  
262 Desenvolvimento Agrário) colocou em votação o Item 1. Solicitação de CQB, o qual  
263 foi aprovado com 19 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; -Dr. Antônio  
264 Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempo de Souza; Dra. Erna Geessien  
265 Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme  
266 Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido  
267 Ferro; Dr. Luiz Filipe Protasio Pereira; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo  
268 Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José  
269 Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio  
270 Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida, passou-se ao Item 2.  
271 Extensão, Revisão e Cancelamento de CQB: O subitem 2.1, em atendimento à  
272 diligência em junho/22, em que o Instituto de Ciências Biológicas (Universidade  
273 Federal de Minas Gerais - UFMG); CQB 038/97; submete à apreciação da CTNBio o

274 Processo 01245.002936/2022-89; Extensão de CQB NB-1; Laboratório de Sinalização  
275 Cardíaca; Protocolado em 25/02/2022; Extrato Prévio nº 8153/22; Relatoria definida  
276 em março/2022: Dr. Caleb Guedes Miranda dos Santos; Assessoria: Rubens José.  
277 Resultado: Deferido. O subitem 2.3, em atendimento à diligência em março/23, em  
278 que o Instituto Butantan - Divisão Bioindustrial/Qualidade; CQB 039/98; submete à  
279 apreciação da CTNBio o Processo: 01245.018716/2022-77; Extensão de CQB NB-2;  
280 Inclusão das áreas do Laboratório de Controle de Qualidade Biológico (Salas 1077,  
281 1078 e 1079); Protocolado em 20/10/2022; Extrato Prévio nº 8567/2022; Relatoria  
282 definida em novembro/2022: Dra. Ana Lúcia Brunialti Godard; Assessoria: Rubens  
283 José. Resultado: Deferido. O subitem 2.4 foi retirado de pauta. O subitem 2.5, em que  
284 o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM; CQB 113/99;  
285 submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.000869/2023-49; Extensão de  
286 CQB NB-2; Inclusão das áreas do Laboratório de Anticorpos Monoclonais - LAM;  
287 Protocolado em 09/01/2023; Extrato Prévio nº 8664/2023; Relatoria definida em  
288 fevereiro/2023: Dr. Fernando Gallego Dias; Assessoria: Karime Iannini. Resultado:  
289 Deferido. O subitem 2.6 foi retirado de pauta. O subitem 2.7, em que o Centro Nacional  
290 de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM; CQB 113/99; submete à apreciação  
291 da CTNBio o Processo: 01245.000857/2023-14; Extensão de CQB NB-2; Inclusão das  
292 áreas do Laboratório Nacional de Nanotecnologia; Protocolado em 09/01/2023;  
293 Extrato Prévio nº 8732/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Fernando Gallego  
294 Dias; Assessoria: Karime Iannini. Resultado: Deferido. O subitem 2.8, em que a  
295 Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes; CQB 422/16; submete à  
296 apreciação da CTNBio o Processo: 01245.003135/2023-11; Extensão de CQB NB-2;  
297 Inclusão das áreas do "Biotério de Produção e Experimentação" para execução das  
298 atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente  
299 modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 2.; Protocolado em 01/02/2023;  
300 Extrato Prévio nº 8735/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Luiz Sérgio de  
301 Almeida Camargo; Assessoria: Karime Iannini. Resultado: Diligência. O subitem 2.9,  
302 em regime de urgência, em que a UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo;  
303 CQB 028/97; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.005215/2023- 10;  
304 Extensão de CQB NB-1; Inclusão das áreas do Biotério Coletivo do Edifício de  
305 Pesquisa I, com Nível de Biossegurança 1 para execução das atividades de pesquisa  
306 em regime de contenção com organismos geneticamente modificados; Protocolado  
307 em 07/03/2023; Extrato Prévio nº 8753/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr.  
308 Marcos Dornelas Ribeiro; Assessoria: Jackson Martins. Resultado: Deferido. Os  
309 subitens 2.10 a 2.12 foram retirados de pauta. O subitem 2.14, em regime de urgência,  
310 em que o Centro de Oncologia de Santa Catarina Ltda. – Supera Oncologia; CQB  
311 574/22; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.006034/2023-01;  
312 Extensão de CQB NB-1; Inclusão das áreas do Setor de Pesquisa Clínica, com Nível  
313 de Biossegurança 1; Protocolado em 20/03/2023; Extrato Prévio nº 8785/2023;  
314 Relatoria definida em março/2023: Dra. Erna Geessen Kroon; Assessoria: Jackson  
315 Martins. Resultado: Deferido. Após abrir espaço para discussões, Dr. Paulo Augusto  
316 Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do  
317 Desenvolvimento Agrário) colocou em votação o Item 2. Extensão, Revisão e  
318 Cancelamento de CQB, o qual foi aprovado com 19 votos favoráveis (Dr. Alexandre  
319 Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempi de

320 Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura  
321 Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues  
322 Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo  
323 Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José  
324 Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna  
325 Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam).  
326 -Declarou-se impedido de votar: Dr. Sang Won Han no subitem 2.9, a qual foi aprovado  
327 com 18 votos favoráveis. Em seguida, passou-se ao Item 3. Liberação Planejada no  
328 Meio Ambiente – RN 07: Não houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou  
329 ao Item 4. Projeto: Os subitens 4.1 e 4.2 foram retirados de pauta. O subitem 4.3, em  
330 regime de urgência, em que a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert  
331 Einstein; CQB 288/09; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
332 01245.018320/2022-20; Projeto NB-2; “Modificação Genética de Células NK para  
333 Expressar Receptor Antigênico Quimérico (Chimeric Antigen Receptor – CAR) para o  
334 Mieloma Múltiplo”; Protocolado em 17/10/2022; Extrato Prévio nº 8552/2022; Relatoria  
335 definida em novembro/2022: Dr. Caleb Guedes Miranda dos Santos; Assessoria:  
336 Karime Iannini. Resultado: Deferido. O subitem 4.4, em atendimento à diligência em  
337 março/23, em que a Nicell - Pesquisa e Desenvolvimento Científico Ltda.; CQB  
338 585/22; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.013951/2022-52;  
339 Projeto NB-2; "Pesquisa e desenvolvimento em regime de contenção de um receptor  
340 quimérico contra antígenos presentes em neoplasias hematológicas e tumores  
341 sólidos, mais especificamente, a mesotelina (MSLN) e verificar sua ação antitumoral";  
342 Protocolado em 26/08/2022; Extrato Prévio nº 8479/2022; Relatoria definida em  
343 outubro/2022: Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas (janeiro/2023); Assessoria:  
344 Karime Iannini. Resultado: Deferido. Os subitens 4.5 e 4.6 foram retirados de pauta.  
345 O subitem 4.7, em atendimento à diligência em março/23, em que o Instituto de  
346 Ciências Biomédicas (Universidade de São Paulo - USP); CQB 046/98; submete à  
347 apreciação da CTNBio o Processo 01245.023943/2022-14; Projeto NB-2; “A  
348 existência da neurogênese durante o período da lactação.”; Protocolado em  
349 27/12/2022; Extrato Prévio nº 8634/2022; Relatoria definida em janeiro/2023: Dra.  
350 Marcela Pecora Milazzotto; Assessoria: Karime Iannini. Resultado: Deferido. O  
351 subitem 4.8, em que o Instituto Oswaldo Cruz - IOC (Fiocruz); CQB 105/99; submete  
352 à apreciação da CTNBio o Processo 01245.023305/2022-01; Projeto NB-3;  
353 “Identificação de biomarcadores e novas estratégias terapêuticas para a infecção por  
354 SARS-CoV-2 em indivíduos portadores de doenças metabólicas”; Protocolado em  
355 20/12/2022; Extrato Prévio nº 8630/2022; Relatoria definida em janeiro/2023: Dr.  
356 Guilherme Baldo; Assessoria: Jackson Martins. Resultado: Deferido. Os subitens 4.9  
357 e 4.10 foram retirados de pauta. O subitem 4.11, em que o Instituto Nacional do  
358 Câncer–INCA; CQB 139/01; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
359 01245.002626/2023-45; Projeto NB-2; “Medicina personalizada com terapia viral  
360 oncolítica para tumores sólidos mutados no oncogene KRAS: prova de conceito para  
361 adenocarcinoma pancreático.”; Protocolado em 24/01/2023; Extrato Prévio nº  
362 8740/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Vera Lucia Zaher Rutherford;  
363 Assessoria: Jackson Martins. Resultado: Deferido. O subitem 4.12, em que o Instituto  
364 Nacional do Câncer–INCA; CQB 139/01; submete à apreciação da CTNBio o  
365 Processo: 01245.002914/2023-08; Projeto NB-2; "Status de TP53 e a

366 radiorresistência no glioblastoma"; Protocolado em 30/01/2023; Extrato Prévio nº  
367 8734/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Vera Lucia Zaher Rutherford;  
368 Assessoria: Karime Iannini. Resultado: Deferido. Os subitens 4.13 e 4.14 foram  
369 retirados de pauta. O subitem 4.15, em que o Instituto de Tecnologia em  
370 Imunobiológicos – Bio-Manguinhos (FIOCRUZ); CQB 110/99; submete à apreciação  
371 da CTNBio o Processo: 01245.003959/2023-91; Projeto NB-2; "Ensaios celulares para  
372 avaliação funcional de anticorpos anti-PD1 no Laboratório de Tecnologia de  
373 Anticorpos Monoclonais – LATAM"; Protocolado em 13/02/2023; Extrato Prévio nº  
374 8737/2023; Relatoria definida em março/2023; Dr. Guilherme Baldo; Assessoria:  
375 Rubens José. Resultado: Deferido. O subitem 4.16, em que o Instituto de Tecnologia  
376 em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos (FIOCRUZ); CQB 110/99; submete à  
377 apreciação da CTNBio o Processo: 01245.005718/2023-87; Alteração Projeto NB-2;  
378 "Expressão heteróloga de proteínas de interesse terapêutico utilizando diferentes  
379 sistemas".; Protocolado em 11/22/2022; Extrato Prévio nº 8711/2023; Relatoria  
380 definida em março/2023: Dr. Fernando Gallego Dias; Assessoria: Rubens José.  
381 Resultado: Deferido. O subitem 4.17, em regime de urgência, em que o Instituto  
382 Butantan; CQB 039/98; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
383 01245.005252/2023-10; Projeto NB-2; "Caracterização dos vírus NDV-HXP-S-SARS-  
384 CoV-2, NDV-RBD-SARS-CoV-2, NDV-N-SARS-CoV2 e outros vírus derivados no  
385 desenvolvimento de vacinas para COVID-19."; Protocolado em 07/03/2023; Extrato  
386 Prévio nº 8760/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Sang Won Han;  
387 Assessoria: Jackson Martins. Resultado: Deferido. O subitem 4.18, em regime de  
388 urgência, em que o Instituto Butantan; CQB 039/98; submete à apreciação da CTNBio  
389 o Processo: 01245.005387/2023-85; Projeto NB-2; "Produção de lotes monovalente  
390 de vírus Influenza H5N1 e/ou H5N8"; Protocolado em 09/03/2023; Extrato Prévio nº  
391 8766/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Sang Won Han; Assessoria:  
392 Jackson Martins. Resultado: Deferido. O subitem 4.19, em regime de urgência, em  
393 que a Faculdade de Medicina da UnB; CQB 505/20; submete à apreciação da CTNBio  
394 o Processo: 01245.001216/2023-87; Projeto NB-2; "Efeitos da infecção pelo  
395 Trypanosoma cruzi em triatomíneos"; Protocolado em 12/01/2023; Extrato Prévio nº  
396 8662/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Marcela Pecora Milazzotto;  
397 Assessoria: Karime Iannini. Resultado: Deferido. O subitem 4.20, em regime de  
398 urgência, em que o Instituto Butantan - Divisão Bioindustrial/Qualidade; CQB 039/98;  
399 Processo: 01245.007182/2023-34; Projeto NB-2; "Desenvolvimento de uma vacina  
400 contra possível pandemia H5Nx"; Protocolado em 06/04/2023; Extrato Prévio nº  
401 8807/2023; Relatoria definida em abril/2023: Dr. Sang Won Han; Assessoria: Rubens  
402 José. Resultado: Deferido. Após abrir espaço para discussões, Dr. Paulo Augusto  
403 Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do  
404 Desenvolvimento Agrário) colocou em votação o Item 4. Projeto, o qual foi aprovado  
405 com 19 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; -Dr. Antônio Euzébio  
406 Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr.  
407 Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr.  
408 Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra.  
409 Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena  
410 Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar  
411 Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo

412 Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Declarou-se impedido de votar: Dr. Heidge  
413 Fukumasu no subitem 4.17 – voto favorável do Dr. Renato de Lima Santos. Em  
414 seguida, passou-se ao Item 5. Carta Produto TIMP – RN 16: O Item foi retirado de  
415 pauta. Em seguida, passou-se ao Item 6. Transporte de OGM: O subitem 6.1, em  
416 regime de urgência, em que o Instituto Butantan - Divisão Bioindustrial/Qualidade;  
417 CQB 039/98; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.007183/2023-89;  
418 Solicita parecer técnico da CTNBio para transporte de Organismo Geneticamente  
419 Modificado da classe de risco 2 para execução de atividades de pesquisa em regime  
420 de contenção em instalações com nível de biossegurança 2 (NB-2).; Protocolado em  
421 06/04/2023; Extrato Prévio nº 8808/2023; Relatoria definida em abril/2023: Dr. Sang  
422 Won Han; Assessoria: Rubens José. Resultado: Deferido. Após abrir espaço para  
423 discussões, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e  
424 Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em votação  
425 o Item 6. Transporte de OGM, o qual foi aprovado com 19 votos favoráveis (Dr.  
426 Alexandre Lima Nepomuceno; -Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel  
427 Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra.  
428 Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel  
429 Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr.  
430 Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra.  
431 Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto  
432 Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna  
433 Hoffmam). Em seguida, passou-se ao Item 7. Importação de OGM: o subitem 7.1, em  
434 que o Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan - DC/IB; CQB 488/19; submete  
435 à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.003263/2023-65; Importação NB-2;  
436 Importação e transporte de Organismos Geneticamente Modificados da classe de  
437 risco 2, serão no total 25 frascos de bactérias: *Klebsiella pneumoniae* (14),  
438 *Acinetobacter baumannii* (3), *Staphylococcus aureus* (4), e *Streptococcus*  
439 *pneumoniae* (4) atenuados, que tiveram genes de virulência substituídos por genes  
440 de resistência a antibióticos, para utilização em pesquisa básica. Virão do Lund  
441 University, Department of Translational Medicine, na Suécia para o Setor de  
442 Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan - DCIB (CQB 488/19).; Protocolado  
443 em 03/02/2023; Extrato Prévio nº 8741/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr.  
444 Renato de Lima Santos; Assessoria: Jackson Martins. Resultado: Deferido. O subitem  
445 7.2, em que o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos  
446 (FIOCRUZ); CQB 110/99; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
447 01245.003970/2023-51; Importação NB-2; “Cultivos celulares classe de risco 2 (CR-  
448 2) para avaliação funcional de anticorpos anti-PD1 no Laboratório de Tecnologia  
449 Viroológica - LATEV”; Protocolado em 13/02/2023; Extrato Prévio nº 8710/2023;  
450 Relatoria definida em março/2023: Dr. Heidge Fukumasu; Assessoria: Rubens José.  
451 Resultado: Deferido. O subitem 7.3, em regime de urgência, em que o Instituto  
452 Butantan; CQB 039/98; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
453 01245.005250/2023-21; Importação NB-2; importação dos Organismos  
454 Geneticamente Modificados: células HEK293ThsACE2, pseudovírus RVP-1002G,  
455 RVP-780G, RVP-701G e RVP-774G, originários dos Estados Unidos da América.;  
456 Protocolado em 07/03/2023; Extrato Prévio nº 8756/2023; Relatoria definida em  
457 março/2023: Dr. Sang Won Han; Assessoria: Karime Iannini. Resultado: Deferido.

458 Após abrir espaço para discussões, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da  
459 CTNBio e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou  
460 em votação o Item 7. Importação de OGM, o qual foi aprovado com 178 votos  
461 favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; -Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana;  
462 Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego  
463 Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu;  
464 Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dr. Luiz Filipe Protasio  
465 Pereira; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; -Dra.  
466 Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Sang Won Han;  
467 Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida, passou-se ao  
468 Item 8. Exportação de OGM: O subitem 8.1 foi retirado de pauta. O subitem 8.2, em  
469 que o Desenvolvimento Científico do Instituto Butantan - DC/IB; CQB 488/19; submete  
470 à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.004173/2023- 91; Exportação NB-2;  
471 Exportação de Organismo Geneticamente Modificado da classe de risco 2 do Instituto  
472 Butantan -Área de Desenvolvimento Científico (CIBio-DC/IB) (CQB 488/19) para  
473 Instituto Pasteur, em Paris – França.; Protocolado em 15/02/2023; Extrato Prévio nº  
474 8736/2023; Relatoria definida em março/2023; Dr. Renato de Lima Santos;  
475 Assessoria: Rubens José. Resultado: Deferido. Após abrir espaço para discussões,  
476 Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do  
477 Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em votação o Item 8. Exportação de  
478 OGM, o qual foi aprovado com 19 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno;  
479 Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna  
480 Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr.  
481 Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus  
482 Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de  
483 Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de  
484 Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr.  
485 Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida,  
486 passou-se ao Item 9. Relatório de LPMA: Não houve subitens a serem apreciados.  
487 Em seguida, passou-se ao Item 10. Relatório Anual: O subitem 10.2 foi retirado de  
488 pauta. O subitem 10.3, em que o Hospital das Clínicas de Porto Alegre; CQB 148/01;  
489 submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.003350/2023-12; Relatório Anual  
490 2021; Protocolado em 6/2/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em  
491 março/2023: Dr. Odir Antônio Dellagostin; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco  
492 Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.4, em que o Laboratório de Genética  
493 Molecular (Universidade Vale do Itajaí - UNIVALI); CQB 221/06; Processo  
494 01245.002438/2023-17; Relatório Anual 2021; Protocolado em 23/1/2023; Extrato  
495 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Guilherme Baldo; Assessoria:  
496 Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. Os subitens 10.5 a 10.7 foram  
497 retirados de pauta. O subitem 10.8, em que a Inpreha Biotecnologia e  
498 Desenvolvimento Avançado Ltda.; CQB 371/14; submete à apreciação da CTNBio o  
499 Processo 01245.003462/2023-73; Relatório Anual 2021; Protocolado em 7/2/2023;  
500 Extrato 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Nínive Aguiar Colonello;  
501 Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.9,  
502 em que a Hipra Saúde Animal Ltda; CQB 392/15; submete à apreciação da CTNBio o  
503 Processo 01245.002761/2023-91; Relatório Anual 2021; Protocolado em 26/1/2023;

504 Extrato 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Erna Geessien Kroon;  
505 Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Diligência. O subitem 10.10  
506 foi retirado de pauta. O subitem 10.11, em que o Serviço de Infectologia e Controle de  
507 Infecção Hospitalar de Curitiba - Centro Médico São Francisco; CQB 477/19; submete  
508 à apreciação da CTNBio o Processo 01245.021759/2022-30; Relatório Anual 2021;  
509 Protocolado em 12/7/2022; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em março/2023:  
510 Dra. Mariana Emerenciano Cavalcanti de Sá; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco  
511 Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.12, em que a Plataforma Científica Pasteur-  
512 USP; CQB 499/20; submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.003362/2023-  
513 47; Relatório Anual 2021; Protocolado em 2/6/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria  
514 definida em março/2023: Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Assessoria: Pamella  
515 Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.13, em que a TECSA  
516 Laboratórios Ltda.; CQB 507/20; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
517 01245.002601/2023-41; Relatório Anual 2021; Protocolado em 27/1/2023; Extrato  
518 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Marcela Pecora Milazzotto;  
519 Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.14,  
520 em que a Prolab Ambiental Ltda; CQB 539/20; submete à apreciação da CTNBio o  
521 Processo 01245.003166/2023-72; Relatório Anual 2021; Protocolado em 2/2/2023;  
522 Extrato 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Marcelo Henrique Aguiar  
523 de Freitas; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O  
524 subitem 10.15, em que a Universidade Federal de Goiás - UFG; CQB 037/97; submete  
525 à apreciação da CTNBio o Processo 01245.002687/2023-11; Relatório Anual 2020;  
526 Protocolado em 25/1/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr.  
527 Sergio Akira Uyemura; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado:  
528 Deferido. O subitem 10.16, em que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares  
529 - IPEN; CQB 067/98; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
530 01245.002615/2023-65; Relatório Anual 2021; Protocolado em 24/1/2023; Extrato  
531 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Guilherme Baldo; Assessoria:  
532 Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.17, em que a Life  
533 Technologies Brasil e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA; CQB 179/02;  
534 submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.002206/2023-69; Relatório Anual  
535 2022; Protocolado em 19/1/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em  
536 março/2023: Dra. Vera Lucia Zaher Rutherford; Assessoria: Pamella  
537 Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.18, em que a FK  
538 Biotecnologia S.A.; CQB 308/10; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
539 01245.002826/2023-06; Relatório Anual 2022; Protocolado em 27/1/2023; Extrato  
540 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Mariana Emerenciano Cavalcanti  
541 de Sá; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem  
542 10.19, em que a Hipra Saúde Animal Ltda; CQB 392/15; Processo  
543 01245.002762/2023-35; Relatório Anual 2022; Protocolado em 26/1/2023; Extrato  
544 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Fernando Gallego Dias;  
545 Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.20  
546 foi retirado de pauta. O subitem 10.21, em que a Logistic Clinical Transport do Brasil  
547 LTDA; CQB 406/15; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
548 01245.003170/2023-31; Relatório Anual 2022; Protocolado em 2/2/2023; Extrato  
549 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Sérgio Paulo Bydlowski;

550 Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.22  
551 foi retirado de pauta. O subitem 10.23, em que a Fundação José Luiz Egydio Setúbal  
552 - Hospital Sabará; CQB 460/18; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
553 01245.001528/2023-91; Relatório Anual 2022; Protocolado em 16/1/2023; Extrato  
554 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Erna Geessien Kroon; Assessoria:  
555 Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.24, em que a  
556 Plataforma Científica Pasteur- USP; CQB 499/20; submete à apreciação da CTNBio  
557 o Processo 01245.003359/2023-23; Relatório Anual 2022; Protocolado em 6/2/2023;  
558 Extrato 8712/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Luiz Sérgio de Almeida  
559 Camargo; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O  
560 subitem 10.25, em que a Jomakol Representações e Serviços Ltda.; CQB 502/20;  
561 submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.003103/2023-16; Relatório Anual  
562 2022; Protocolado em 1/2/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em  
563 março/2023: Dra. Ana Lúcia Brunialti Godard; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco  
564 Igor. Resultado: Deferido. Os subitens 10.26 a 10.28 foram retirados de pauta. O  
565 subitem 10.29, em que o Centro Multidisciplinar para Investigações Biológicas - CEMIB  
566 (Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP); CQB 236/07; submete à  
567 apreciação da CTNBio o Processo 01245.002716/2023-36; Relatório Anual 2020;  
568 Protocolado em 25/1/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em março/2023:  
569 Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor.  
570 Resultado: Deferido. O subitem 10.30, em que a FK Biotecnologia S.A.; CQB 308/10;  
571 submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.002828/2023-97; Relatório Anual  
572 2020; Protocolado em 27/1/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em  
573 março/2023: Dr. Odir Antônio Dellagostin; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco  
574 Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.31 foi retirado de pauta. O subitem 10.32, em  
575 que a Inprehenha Biotecnologia e Desenvolvimento Avançado Ltda.; CQB 371/14;  
576 submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.003459/2023-50; Relatório Anual  
577 2020; Protocolado em 7/2/2023; Extrato 8712/2023; Relatoria definida em  
578 março/2023: Dr. Renato de Lima Santos; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco  
579 Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.33 foi retirado de pauta. O subitem 10.34, em  
580 atendimento à diligência em junho/22 e agosto/22, em que o Centro Multidisciplinar  
581 de Estudos Clínicos Ltda.; CQB 547/21; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
582 01245.003960/2022-35; Relatório Anual 2021; Protocolado em 21/03/2022; Extrato  
583 8253/2022; Relatoria definida em maio/2022: Dr. Sang Won Han; Assessoria: Pamella  
584 Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.35, em atendimento à  
585 diligência em junho/22 em que o Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino; CQB 411/16;  
586 submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.005885/2022-47; Relatório Anual  
587 2021; Protocolado em 19/04/2022; Extrato 8253/2022; Relatoria definida em  
588 maio/2022: Dra. Maria Luiza Saraiva Pereira; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco  
589 Igor. Resultado: Deferido. Após abrir espaço para discussões, Dr. Paulo Augusto  
590 Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do  
591 Desenvolvimento Agrário) colocou em votação o Item 10. Relatório Anual, o qual foi  
592 aprovado com 18 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio  
593 Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempo de Souza; Dra. Erna Geessien  
594 Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme  
595 Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido

596 Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra.  
597 Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Níve  
598 Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio  
599 Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Declararam-se impedidos de votar: Dr.  
600 Guilherme Baldo no subitem 10.3 e Dr. Emanuel Maltempi de Souza no subitem 10.3~~3~~,  
601 ~~os quais foram aprovados com 18 votos favoráveis~~. Em seguida, passou-se ao Item  
602 11. Carta Consulta: O Item foi retirado de pauta. Em seguida, passou-se ao Item 12.  
603 Comunicados: O subitem 12.1, em que a Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.; CQB  
604 470/19; submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.011124/2021-43;  
605 Comunicado sobre emendas ao protocolo do Estudo Clínico de Fase 3 da Vacina  
606 Recombinante Profilática contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR): vacina  
607 Ad26/proteína preF do VSR (VAC18193 ou JNJ-64400141/JNJ-64213175);  
608 Protocolado em 08/03/2023; Assessoria: Jackson Martins. Resultado: CTNBio  
609 comunicada. O subitem 12.2, em que a Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.; CQB  
610 470/19; submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.003392/2021-91;  
611 Comunicado sobre emenda ao protocolo ao Estudo Clínico de Fase 3 da VACINA  
612 RECOMBINANTE PROFILÁTICA DE COVID-19: VAC31518 (Ad26.COv2.S);  
613 Protocolado em 07/03/2023; Assessoria: Jackson Martins. Resultado: CTNBio  
614 comunicada. O subitem 12.3, em que a Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.; CQB  
615 470/19; submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.001041/2021-46;  
616 Comunicado sobre emenda ao protocolo ao Estudo Clínico de Fase 2 da VACINA  
617 RECOMBINANTE PROFILÁTICA DE COVID-19: VAC31518 (Ad26.COv2.S);  
618 VAC31518 (Ad26.COv2.S); Protocolado em 08/03/2023; Assessoria: Jackson Martins.  
619 Resultado: CTNBio comunicada. Em seguida, passou-se ao Item 13. Outros Assuntos:  
620 Não houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-se para a Sessão G.  
621 Relato das Subcomissões Setoriais Permanentes – Áreas Vegetal e Ambiental: Item  
622 1. Solicitação de CQB: Os subitens 1.1 e 1.2 foram retirados de pauta. Em seguida,  
623 passou-se ao Item 2. Extensão, Revisão e Cancelamento de CQB: O subitem 2.1 foi  
624 retirado de pauta. O subitem 2.2, com visita técnica e em atendimento à diligência em  
625 março/23, em que a GDM - Genética do Brasil Ltda.; CQB 367/13; submete à  
626 apreciação da CTNBio o Processo: 01245.001522/2023-13; A requerente solicita  
627 Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para um novo  
628 Laboratório de Biotecnologia, uma Casa de Vegetação (Módulo 1) para uso do  
629 Laboratório de Biotecnologia, uma nova área de descarte e uma Casa de Vegetação  
630 (módulos 6, 7 e 8) para uso do Departamento de Sanidade, todos pertencentes a  
631 Unidade Operativa de Cambé/PR, para as atividades de pesquisa em regime de  
632 contenção, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM,  
633 descarte, armazenamento, importação para pesquisa com vegetais e microrganismos  
634 geneticamente modificados da classe de risco 01; Protocolado em 16/01/2023; Extrato  
635 Prévio nº 8691/2023; Relatoria definida em fevereiro/2023: Dr. Jesus Aparecido Ferro;  
636 Assessoria: Gutemberg Delfino. Resultado: Deferido. O subitem 2.3, em que a Basf.  
637 S.A.; CQB 031/97; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
638 01245.001292/2023-92; A requerente solicita revisão de CQB para exclusão da  
639 Estação Experimental BASF Porto Nacional - TO e Estação Experimental BASF  
640 Trindade - GO.; Protocolado em 12/01/2023; Extrato Prévio nº 8699/2023; Relatoria  
641 definida em março/2023: Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Assessoria: Orlando

642 Cardoso. Resultado: Deferido. O subitem 2.4, em que a Universidade Federal de  
643 Viçosa - UFV; CQB 024/97; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
644 01245.003956/2023-58; A requerente, solicita extensão de Certificado de qualidade  
645 em Biossegurança para três laboratórios do Departamento de Biologia Vegetal da  
646 Universidade Federal de Viçosa, sendo eles Laboratório de Fisiologia Molecular de  
647 Plantas; Laboratório de Nutrição e Metabolismo; Laboratório de Crescimento e  
648 Desenvolvimento para as atividades de pesquisa em regime de contenção, detecção  
649 e identificação, descarte, ensino e armazenamento com plantas e microrganismos  
650 geneticamente modificados da classe de risco 01.; Protocolado em 15/02/2023;  
651 Extrato Prévio nº 8720/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Gisele Ventura  
652 Garcia Grilli; Assessoria: Gutemberg Delfino. Resultado: Diligência. O subitem 2.5, em  
653 regime de urgência, em que a landebo Agroflorestal Ltda; CQB 414/16; submete à  
654 apreciação da CTNBio o Processo 01200.004688/2015-06; Cancelamento de CQB; A  
655 requerente solicita à CTNBio o cancelamento do Certificado de Qualidade em  
656 Biossegurança (CQB - 414/16). Protocolado em 10/03/2023; Extrato Prévio nº  
657 8788/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Fernando Hercos Valicente;  
658 Assessoria: Gutemberg Delfino. Resultado: Deferido. Após abrir espaço para  
659 discussões, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e  
660 Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em votação  
661 o Item 2. Extensão, Revisão e Cancelamento de CQB, o qual foi aprovado com 19  
662 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart  
663 Santana; Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando  
664 Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge  
665 Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela  
666 Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena  
667 Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Mariana  
668 Emerenciano Cavalcante de Sá; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won  
669 Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida, passou-  
670 se ao Item 4. Alteração de LPMA – RN 06: O subitem 4.1, em que a Souza Cruz Ltda;  
671 CQB 437/17; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.015979/2022-24;  
672 A requerente solicita alteração no prazo de conclusão de ensaio à campo com tabaco  
673 geneticamente modificado.; Protocolado em 10/01/2023; Extrato Prévio nº 8703/2023;  
674 Relatoria definida em março/2023: Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos;  
675 Assessoria: Gutemberg Delfino. Resultado: Deferido. Após abrir espaço para  
676 discussões, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e  
677 Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em votação  
678 o Item 4. Alteração de LPMA – RN 06, o qual foi aprovado com 19 votos favoráveis  
679 (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel  
680 Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra.  
681 Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel  
682 Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr.  
683 Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra.  
684 Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Mariana Emerenciano Cavalcante de Sá; Dr.  
685 Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra.  
686 Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida, passou-se ao Item 6. Transporte de OGM: Não  
687 houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-se ao Item 7. Importação de

688 OGM: Não houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-se ao Item 8.  
689 Exportação de OGM: Não houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-  
690 se ao Item 9. Relatório de LPMA: O subitem 9.12 foi retirado de pauta. O subitem 9.13,  
691 em que a Corteva Agriscience do Brasil Ltda; CQB 013/97; submete à apreciação da  
692 CTNBio o Processo: 01250.038920/2019-30; Relatório de liberação planejada no meio  
693 ambiente de eficácia para o controle da ferrugem em linhagens e híbridos de milho  
694 geneticamente modificados (Referência Interna 0029-CRN-BR 2019).; Protocolado  
695 em 01/02/2023; Extrato Prévio nº 8701/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra.  
696 Maria José Vilaça de Vasconcelos; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado:  
697 Deferido. O subitem 9.14, em que a Corteva Agriscience do Brasil Ltda; CQB 013/97;  
698 submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.014074/2020-75; Relatório de  
699 liberação planejada no meio ambiente de milho (Zea mays) geneticamente modificado  
700 contendo os eventos DAS-01131-3 e DAS-31281-3 que conferem resistência a insetos  
701 da ordem Lepidoptera, além da Isolinha (controle não GM).; Protocolado em  
702 07/02/2023; Extrato Prévio nº 8713/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Luiz  
703 Filipe Protásio Pereira; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: Diligência. Os  
704 subitens 9.15 e 9.16 foram retirados de pauta. Após abrir espaço para discussões, Dr.  
705 Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do  
706 Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em votação o Item 9. Relatório de  
707 LPMA, o qual foi aprovado com 19 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno;  
708 Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna  
709 Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr.  
710 Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus  
711 Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de  
712 Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de  
713 Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr.  
714 Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida,  
715 passou-se ao Item 10. Relatório Anual: O subitem 10.1, em que a Universidade  
716 Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ; CQB 011/97; submete à apreciação da  
717 CTNBio o Processo 01245.002448/2023-52; Relatório Anual 2021; Protocolado em  
718 23/01/2023; Extrato Prévio 8712/2023; Relatoria definida em março /2023: Dr. Luiz  
719 Filipe Protásio Pereira; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado:  
720 Deferido. O subitem 10.2 foi retirado de pauta. O subitem 10.3, em que a CL  
721 Empreendimentos Biológicos Ltda.; CQB 494/20; submete à apreciação da CTNBio o  
722 Processo 01245.003090/2023-85; Relatório Anual 2021; Protocolado em 01/02/2023;  
723 Extrato Prévio 8712/2023; Relatoria definida em março /2023: Dra. Isabel Rodrigues  
724 Gerhardt; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O  
725 subitem 10.4, em que a Sempre Sementes Eireli; CQB 542/21; submete à apreciação  
726 da CTNBio o Processo 01245.003001/2023-09; Relatório Anual 2021; Protocolado em  
727 31/01/2023; Extrato Prévio 8712/2023; Relatoria definida em março /2023: Dr. Mário  
728 Tyago Murakami; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido.  
729 O subitem 10.5, em que a Ferst Centro Agrônômico de Pesquisa e Tecnologia; CQB  
730 462/18; submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.003104/2023-61;  
731 Relatório Anual 2022; Protocolado em 02/01/2023; Extrato Prévio 8712/2023;  
732 Relatoria definida em março /2023: Dra. Zaira Bruna Hoffmam; Assessoria: Pamella  
733 Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.6, em que a LGC

734 Biotecnologia; CQB 534/20; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
735 01245.003687/2023-20; Relatório Anual 2022; Protocolado em 09/02/2023; Extrato  
736 Prévio 8712/2023; Relatoria definida em março /2023: Dr. Antônio Costa de Oliveira;  
737 Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. O subitem 10.7,  
738 em que a Universidade Estadual de Londrina; CQB061/98; submete à apreciação da  
739 CTNBio o Processo 01245.023919/2022-85 Relatório Anual 2021; Protocolado em  
740 26/12/2022; Extrato Prévio 8652/2023; Relatoria definida em março /2023: Dra. Maria  
741 Helena Bodanese Zanettini; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado:  
742 Diligência. Após abrir espaço para discussões, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso  
743 (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento  
744 Agrário) colocou em votação o Item 10. Relatório Anual, o qual foi aprovado com 19  
745 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart  
746 Santana; Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando  
747 Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge  
748 Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela  
749 Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena  
750 Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar  
751 Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo  
752 Bydlowski; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida, passou-se ao Item 11. Carta  
753 Consulta: O subitem 11.1 foi retirado de pauta. Em seguida, passou-se ao Item 12.  
754 Comunicados: Não houve subitens a serem apreciados. Em seguida, passou-se ao  
755 Item 13. Outros Assuntos: O subitem 13.1, em que a Associação de Produtores de  
756 Algodão do Pará; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.022598/2022-  
757 00; Solicitação para retirada do município de Santana do Araguaia - Pará da zona de  
758 exclusão de plantio de algodão geneticamente modificado; Protocolado em  
759 14/12/2022; Extrato Prévio nº 8668/2023; Relatoria definida em fevereiro/2023: Dra.  
760 Gisele Ventura Garcia Grilli. Resultado: Deferido. Parecer Integral: *“Fundamentação*  
761 *Técnica: O processo nº 01245.022598/2022-00 trata de solicitação formulada pela*  
762 *Associação de Produtores do Pará com vistas à liberação do plantio de variedades*  
763 *geneticamente modificadas de algodão da microrregião de Santana do Araguaia. Esta*  
764 *solicitação considerou as competências conferidas à Comissão Técnica Nacional de*  
765 *Biossegurança (CTNBio), por força da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005. Em seu*  
766 *encaminhamento, apresentou Parecer Ad Hoc (SEI 10674712 e SEI 10878058)*  
767 *denominado “Parecer Ad Hoc de Processo de Retirada do Município de Santana do*  
768 *Araguaia-PA da Zona de Exclusão do Cultivo de Algodoeiros Geneticamente*  
769 *Modificados”, elaborado pela Embrapa Algodão, o qual conclui que “pelo exposto, e*  
770 *pela liberdade de seleção de genótipos adaptados ao cultivo em Santana de Araguaia,*  
771 *declaramos que Santana do Araguaia-PA pode ser retirado da Zona de Exclusão do*  
772 *cultivo comercial de algodoeiros geneticamente modificados, sem prejuízo*  
773 *significativo para o conhecimento, uso e preservação de G. barbadense.” O*  
774 *documento em questão é de autoria dos pesquisadores Lúcia Vieira Hoffman e*  
775 *Valdinei Sofiatti e teve como colaboradores Marleide Magalhães de Andrade Lima,*  
776 *Nair Helena Castro Arriel, Kálita Cristina Moreira Cardoso, Ziany Neiva Brandão e*  
777 *Bruna Santana da Silva Mendes. Em 20 de janeiro de 2023 a CTNBio publicou, em*  
778 *conformidade com a legislação vigente, o Extrato de Parecer Prévio nº 8668/2023,*  
779 *facultando ao público em geral a oportunidade de se manifestar sobre o pleito em*

780 *questão prévio à sua análise (SEI 10767068). Nenhuma manifestação foi recebida*  
781 *pela Secretaria Executiva da CTNBio no prazo fixado no regulamento. A figura da*  
782 *“Zona de Exclusão” aplicada especificamente ao plantio de algodão geneticamente*  
783 *modificado em escala comercial no Brasil foi estabelecida pela CTNBio por ocasião*  
784 *da análise para liberação comercial do primeiro algodão geneticamente modificado –*  
785 *Bollgard Evento 531, a qual ocorreu durante a sua 86ª Reunião Ordinária, realizada*  
786 *em 17 de fevereiro de 2005. Naquela ocasião restou assim configurada a medida no*  
787 *Parecer Técnico nº 513/2005, que formalizou a decisão da CTNBio: Diante do*  
788 *exposto, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio após a análise*  
789 *de biossegurança do algodão Bollgard evento 531, processo 01200.001471/2003-01,*  
790 *delibera favoravelmente à sua liberação para plantio comercial e consumo humano e*  
791 *animal, mediante as condicionantes: (...) (ii) respeitar as zonas de exclusão para o*  
792 *plantio de algodão geneticamente modificado, conforme proposto por Barroso e Freire*  
793 *(2004). Em consequência do Parecer Técnico CTNBio nº 513/2005, o Ministério da*  
794 *Agricultura e Pecuária - MAPA publicou a Portaria MAPA nº 21, de 13 de janeiro de*  
795 *2006, reconhecendo os municípios e Unidades da Federação que constituíam a Zona*  
796 *de Exclusão para o plantio de algodão geneticamente modificado, como segue:*  
797 *PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2006 O MINISTRO DE ESTADO DA*  
798 *AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe*  
799 *confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, Considerando os*  
800 *Pareceres Técnicos Prévios Conclusivos no 480, de 2004, e nº 513, de 2005, da*  
801 *Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio; (grifamos) Considerando o*  
802 *Comunicado Técnico nº 242 ISSN 01020099, de 2005, da Embrapa - Algodão, e o*  
803 *que consta do processo nº 21000.008537/2005-19, resolve: (grifamos) Art. 1º*  
804 *Reconhecer, para os efeitos dos Pareceres Técnicos Prévios Conclusivos nºs*  
805 *480/2004 e 513/2005, da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, as*  
806 *localidades, os municípios e as Unidades da Federação constantes do anexo desta*  
807 *Portaria, como zonas de exclusão onde não poderão ser cultivados sementes ou*  
808 *caroços de algodão herbáceo (*Gossypium hirsutum*) geneticamente modificado ou de*  
809 *algodão herbáceo convencional com traços de eventos de transformação genética.*  
810 *(grifamos) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica*  
811 *revogada a Portaria nº 437, de 21 de outubro de 2005. ROBERTO RODRIGUES*  
812 *ANEXO Unidades, municípios e localidades da Federação onde não poderão ser*  
813 *cultivados sementes ou caroços de algodoeiro herbáceo (*Gossypium hirsutum*) com*  
814 *traços de eventos de modificação genética: (...) Pará: todo o Estado (grifamos)*  
815 *Convém notar que o MAPA adotou como parâmetro para reconhecimento da Zona de*  
816 *Exclusão preconizada pela CTNBio o Comunicado Técnico nº 242 da Embrapa*  
817 *Algodão, o qual consolidava à época a recomendação daquela instituição de pesquisa*  
818 *sobre o tema. Verifica-se que estabeleceu-se a área de exclusão incluindo os estados*  
819 *do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Tocantins e Rondônia, parcela do*  
820 *Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte e Bahia.*  
821 *No ano de 2013, após solicitação a esta CTNBio, o estado do Tocantins foi retirado*  
822 *da Zona de Exclusão (Extrato de Parecer Técnico nº 3.879/2013), seguido por*  
823 *Roraima, no ano de 2016 (Extrato de Parecer Técnico nº 5.051/2016), e por Rondônia*  
824 *no ano de 2018 (Extrato de Parecer Técnico nº 6.077/2018). Por consequência, foram*  
825 *publicados pelo MAPA os seguintes normativos: Portaria nº 30, de 13 de Janeiro de*

826 2014; Instrução Normativa nº 13, de 10 de maio de 2016; e, Portaria nº 1.816, de 23  
827 de Outubro de 2018 que retirou os Estados do Tocantins, Roraima e Rondônia,  
828 respectivamente, da Zona de Exclusão para o Plantio de Algodão Geneticamente  
829 Modificado aquelas constantes da Portaria nº 21, de 13 de janeiro de 2005. Da  
830 Orientação Técnica da Embrapa Em 2005, os pesquisadores da Embrapa Paulo  
831 Augusto Vianna Barroso, Eleusio Curvelo Freire, José Américo Bordini do Amaral e  
832 Madson Tavares Silva publicaram o Comunicado Técnico Embrapa nº 242, que trazia  
833 o título “Zonas de Exclusão de Algodoeiros Transgênicos para Preservação de  
834 Espécies de *Gossypium* Nativas ou Naturalizadas”. Esse documento trazia o  
835 entendimento daqueles pesquisadores à época sobre o tema e uma proposta de como  
836 implementar a Zona de Exclusão preconizada pela CTNBio em seu Parecer Técnico  
837 nº 513/05. Tal orientação foi considerada pelo MAPA para operacionalizar a decisão  
838 da CTNBio, como se depreende do preâmbulo da Portaria MAPA nº 21/06. Naquele  
839 documento os pesquisadores da Embrapa esclareceram que no Brasil são  
840 encontradas apenas três espécies do gênero *Gossypium*: *Gossypium hirsutum* L.,  
841 *Gossypium barbadense* L. e *Gossypium mustelinum* Miers ex Watt. O *G. hirsutum* está  
842 representado por duas raças: a *G. hirsutum* r. *latifolium*, amplamente cultivado na  
843 forma de cultivares comerciais, e a *G. hirsutum* r. *marie galante* (Watt) Hutch, está  
844 restando apenas em pequenas lavouras de algumas localidades do interior  
845 nordestino. A espécie *G. barbadense* tem centro de domesticação no Norte do Peru e  
846 Sul do Equador (BRUBAKER et al, 1999) e não é encontrada em ambientes naturais  
847 sendo mantida, basicamente, como planta de fundo de quintal. Por fim, os  
848 pesquisadores indicam a espécie *G. mustelinum*, única nativa do Brasil e com  
849 distribuição natural restrita ao semiárido nordestino (FREIRE, 2000). Especificamente  
850 com relação ao *G. barbadense* os qual guarda alguma relação com a região objeto de  
851 análise, os autores apresentaram as seguintes informações. No que se refere ao *G.*  
852 *barbadense* os autores mencionam que a expansão da fronteira agrícola e as  
853 decorrentes alterações de costumes são os maiores problemas para a manutenção *in*  
854 *situ* dessa espécie e apresentam as seguintes razões: i) o fluxo gênico com cultivares  
855 convencionais deve causar alterações genéticas similares àquelas produzidas por  
856 cultivares transgênicos; portanto, o avanço de lavouras de algodão convencional  
857 submete as plantas de *G. barbadense* a riscos análogos; ii) a manutenção de *G.*  
858 *barbadense* em fundos de quintal está associada a fatores culturais e econômicos,  
859 que podem sofrer profunda alteração quando a região passa a ser explorada com  
860 agricultura intensiva. A manutenção *in situ* dessa espécie depende, portanto, muito  
861 mais de decisões econômicas e políticas, do que de fatores ambientais e científicos.  
862 Os autores alegam em seu documento que o fluxo gênico a partir de cultivares  
863 convencionais ou transgênicas seria um evento indesejado e que o isolamento  
864 geográfico entre essas cultivares e as populações que se deseja proteger tem sido a  
865 medida usada em outros países para reduzir a probabilidade de cruzamentos. Para  
866 elaborar a proposta de Zona de Exclusão à época os autores esclarecem que foram  
867 considerados os seguintes elementos: distribuição das espécies de *Gossypium*, a  
868 importância biológica das populações e o zoneamento agrícola publicado pelo  
869 Ministério da Agricultura e Pecuária para o ano 2004/05 e por instituições de pesquisas  
870 estaduais de São Paulo e Paraná. Esses parâmetros resultaram na lista de  
871 localidades contida no Anexo I do Comunicado Técnica Embrapa nº 242. A inclusão

872 da região Norte na proposta de Zona de Exclusão é assim justificada: Amazônia Inclui  
873 todos os estados da região Norte e parte da Amazônia legal dos estados do Mato  
874 Grosso e Maranhão. Esta região foi considerada zona de exclusão para a  
875 conservação de *G. barbadense*, encontrado com relativa abundância em fundos de  
876 quintal e que possui elevada variabilidade fenotípica. Toda a região não está  
877 abrangida pelo zoneamento agrícola do algodoeiro herbáceo (Figura 2), a exceção do  
878 norte do Mato Grosso, e há poucos cultivos comerciais presentes (IBGE, 2005), o que  
879 permite inferir que as plantas de *G. barbadense* estão geograficamente isoladas e  
880 puras, sob o ponto de vista do fluxo gênico com outros tipos de algodoeiro. Por fim  
881 convém registrar que o Comunicado Técnico nº 242 da Embrapa traz a seguinte  
882 ressalva: Esta proposta de criação de zonas de exclusão não deve ser considerada  
883 como definitiva. Aperfeiçoamentos deverão ser realizados sempre que necessários.  
884 No documento elaborado recentemente Parecer Ad Hoc contido no processo, para  
885 subsidiar a análise desta Comissão, os pesquisadores da Embrapa, revisaram o tema  
886 em questão e apresentaram as seguintes observações e conclusões aqui resumidas:  
887 *Gossypium barbadense* é a única espécie de algodão diferente do algodão não  
888 cultivado presente em Santana do Araguaia-PA. Ela cruza naturalmente com o  
889 algodão cultivado e deve ser preservada pela sua importância como fonte de fibra e  
890 desenvolvimento de cultivares comerciais e uso medicinal. A proibição de algodão  
891 transgênico como medida de conservação de *G. barbadense* não é necessária  
892 porque: i) O fluxo de genes não representa risco expressivo em algodão, pois a  
893 possibilidade de cruzamento de *G. barbadense* com o algodão herbáceo é baixa em  
894 virtude das características biológicas, como também da distância entre as plantas nas  
895 pequenas propriedades rurais ou urbanas e os locais de cultivo; ii) O fluxo gênico não  
896 é a principal medida de conservação *in situ* e pode ser desnecessário inclusive como  
897 medida complementar. A convivência dos diferentes tipos de algodão no Brasil (nativo,  
898 mocó e herbáceo cultivado, ocorrem pelo menos desde o início do século XX, e a  
899 convivência de diferentes pode ser continuada e ampliada. A possibilidade de  
900 cruzamento de *G. barbadense* com o algodão herbáceo transgênico ou convencional  
901 é a mesma, e o plantio de algodão convencional não é proibido; ressaltando-se ainda  
902 que os transgenes que podem ser utilizados não conferem características prejudiciais  
903 à manutenção do *G. barbadense*; iii) A partir de 2005, após a criação da zona de  
904 exclusão para algodoeiro transgênico, a conservação *ex situ* realizada pela Embrapa  
905 foi ampliada, e pode, com algumas limitações, dar suporte a manutenção *in situ*,  
906 devolvendo o tipo de planta da localidade para seu local de origem. Ao mesmo tempo,  
907 dados publicados de pesquisa entre 2005 e 2022 permitem entender que a associação  
908 de biologia de reprodução do algodão do Brasil e distância entre espécies tornam  
909 pequena a relevância do fluxo de genes para a preservação *in situ* de *G. barbadense*  
910 (por exemplo: BARROSO et al., 2021; HOFFMANN et al.; 2020; BARROSO et al.,  
911 2010; ALVES et al., 2013; MENEZES et al., 2014a) indicando inovações e  
912 conhecimentos a respeito dos aspectos reprodutivos da espécie (PEREIRA et al.,  
913 2012 ; MENEZES et al., 2014b) e as possibilidades de interatividades com o  
914 algodoeiro cultivado (ALVES et al., 2008; MENEZES et al., 2014b). iv) A característica  
915 arroxeadada das plantas de *G. barbadense* de Santana do Araguaia está também  
916 presente em plantas coletadas no Amazonas e em outros locais do Pará; outras  
917 características morfológicas são bem distribuídas em todo o Brasil, portanto não há

918 características endêmicas do município. Especificamente com relação à situação do  
919 cultivo em Santana de Araguaia, os pesquisadores, esclarecem: Pelo exposto, e pela  
920 liberdade de seleção de genótipos adaptados ao cultivo em Santana de Araguaia,  
921 declaramos que Santana do Araguaia-PA pode ser retirado da Zona de Exclusão do  
922 cultivo comercial de algodoeiros geneticamente modificados, sem prejuízo  
923 significativo para o conhecimento, uso e preservação de *G. barbadense*. Das  
924 Informações Adicionais Foram encaminhados alguns questionamentos para  
925 informações adicionais para análise do processo: Pergunta 1: O processo solicita a  
926 exclusão da microrregião de Santana do Araguaia - Pará da Zona de exclusão do  
927 algodão GM, enquanto consta no parecer da EMBRAPA apenas dados do município  
928 de Santana do Araguaia-PA. Na solicitação final o requerente cita: “tem-se que o  
929 requerido é uma microrregião, abarcando tão somente UMA cidade”, sendo assim,  
930 solicito esclarecer e delimitar a área geográfica objeto da solicitação, contendo as  
931 coordenadas geográficas e a área exata desta solicitação. Em resposta, a requerente  
932 afirma “Resposta 1 (Requerente e EMBRAPA Algodão): Conforme esclarecido pelo  
933 parecer da EMBRAPA ALGODÃO, anexo a este, em relação à esta dúvida,  
934 esclarecemos que a solicitação de exclusão se refere apenas a área delimitada pelo  
935 município de Santana do Araguaia-Pará. Dessa forma, onde está redigido  
936 microrregião de Santana do Araguaia, lê-se município de Santana do Araguaia-Pará.  
937 Em relação a área geográfica do município e suas coordenadas geográficas, estas  
938 medidas são delimitadas pelo georreferenciamento do IBGE, conforme arquivos  
939 anexos Rodovia PA 411, KM 27, S/N, Santana Do Araguaia -Pará – CEP: 68560-000  
940 (Shapefile) a serem enviados à CTNBIO e que podem ser acessados em qualquer  
941 softwares que trabalhem com arquivos de mapa “.GIS (Sistema de Informações  
942 Geográficas)”. O mapa em PDF do Município de Santana do Araguaia-PA, pode ser  
943 acessado no seguinte link: <  
944 [https://geoftp.ibge.gov.br/cartas\\_e\\_mapas/mapas\\_municipais/colecao\\_de\\_mapas\\_municipais/2020/PA/santana\\_do\\_araguaia/1506708\\_MM.pdf](https://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_municipais/colecao_de_mapas_municipais/2020/PA/santana_do_araguaia/1506708_MM.pdf)>. A APAP também junta,  
945 em conjunto com a resposta fornecida pela EMBRAPA ALGODÃO, a cópia do MAPA  
946 DA CIDADE, fornecido pela prefeitura de Santana do Araguaia e elaborada pelo IBGE.  
947 Pergunta 2: Para embasar o processo temos um parecer Ad Doc da Embrapa  
948 Algodão, porém o mesmo não apresenta a data da assinatura firmada; solicito  
949 informar a data deste documento. Resposta 2 (Requerente e EMBRAPA Algodão):  
950 Conforme esclarecido pelo parecer da EMBRAPA ALGODÃO, o parecer Had Hoc foi  
951 enviado para a Associação dos produtores de Algodão do Pará (APAP) pela Embrapa  
952 no dia 10/10/2022. O documento foi atualizado e incluída a data da assinatura do  
953 mesmo, anexo a este. Pergunta 3: Por fim, verifico neste processo que além da  
954 solicitação da exclusão da microrregião de Santana do Araguaia – Pará, há também  
955 a seguinte solicitação: “À CTNBio que após a conclusão da análise e deliberação da  
956 pauta, em caso de análise positiva, que encaminhe ao MAPA (Ministério da  
957 Agricultura, Pecuária e Abastecimento) a deliberação positiva para que o MAPA emita  
958 o parecer de exclusão da microrregião de Santana do Araguaia da zona de exclusão  
959 do algodão GM/GMO, ainda no ano 2022, possibilitando o cultivo na próxima safra de  
960 2023.” Entendo que a análise da exclusão é amparada por fundamentos técnicos, mas  
961 a temporalidade da ação tem efeitos jurídicos, tendo que ser definida e avaliada pela  
962 assessoria jurídica da CTNBio. Resposta 3 (Requerente): Em resposta a esta  
963

964 *solicitação entende-se que a análise da exclusão é amparada por fundamentos*  
965 *técnicos, mas a temporalidade da ação tem efeitos jurídicos. Ocorre que a APAP*  
966 *também entende que por se tratar de um pequeno município, e em razão do parecer*  
967 *da EMBRAPA ALGODÃO, por meio da pesquisa efetuada em campo e dos dados já*  
968 *analisados ter como resultado que o cultivo do algodão GMO não trará nenhum risco*  
969 *à biossegurança, não existe razão para a manutenção de Santana do Araguaia na*  
970 *Zona de Exclusão de cultivo dos algodoeiros geneticamente modificados, e portanto*  
971 *não existe óbice para a liberação do cultivo do algodão GMO em Santana do*  
972 *Araguaia/PA. O parecer da EMBRAPA ALGODÃO também aponta que o cultivo*  
973 *GM/GMO pode ocorrer sem prejuízo para o conhecimento, uso e preservação de G.*  
974 *barbadense, portanto reiteramos o pedido de exclusão de SANTANA DO*  
975 *ARAGUAIA/PA da Zona de Exclusão de cultivo dos algodoeiros geneticamente*  
976 *modificados, liminarmente, na próxima pauta de reunião da CTNBio. Resposta 3*  
977 *(EMBRAPA Algodão): Em resposta a esta solicitação entende-se que a análise da*  
978 *exclusão é amparada por fundamentos técnicos, e a Embrapa considera adequado*  
979 *que as providências sejam tomadas respeitando os prazos necessários. Assim,*  
980 *devem ser seguidos os tramites legais e a data de envio da solicitação da exclusão*  
981 *do município de Santana do Araguaia da zona de exclusão do algodão GM/GMO, ao*  
982 *Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) deve atender os critérios*  
983 *da CTNBio. Parecer— Trata o presente processo de solicitação formulada pela*  
984 *Associação de Produtores do Pará com vistas à liberação do plantio de variedades*  
985 *geneticamente modificadas de algodão em Santana de Araguaia/PA, tendo em vista*  
986 *as restrições estabelecidas a partir do Parecer Técnico n 513/13, que criou a figura da*  
987 *Zona de Exclusão para o plantio de algodão geneticamente modificado.*  
988 *Primeiramente a liberação em escala comercial de qualquer algodão geneticamente*  
989 *modificado no Brasil está condicionada a avaliação previa de Biossegurança por parte*  
990 *da CTNBio, conforme preconiza o inciso IV do Art. 14 da Lei n 11.105/05. Tal avaliação*  
991 *leva em conta os riscos potenciais para a saúde humana, animal, das plantas e para*  
992 *o meio ambiente. Dessa forma, considerando que quando da criação da Zona de*  
993 *Exclusão para o plantio de algodão geneticamente modificado a CTNBio vinculou a*  
994 *sua definição a opinião técnica da Embrapa; considerando as informações constantes*  
995 *do processo e a análise técnica atualizada oferecida pelos especialistas da Embrapa*  
996 *Algodão sobre o tema; considerando que G. barbadense é uma espécie de ampla*  
997 *distribuição e não limitada àquela microrregião em Santana de Araguaia/PA;*  
998 *considerando que compreende elemento constante da avaliação de risco a análise do*  
999 *possível impacto da modificação genética sobre o comportamento da espécie*  
1000 *receptora do transgene; considerando que nenhuma das avaliações realizadas pela*  
1001 *CTNBio até o momento identificou riscos para a sobrevivência ou conservação do*  
1002 *gênero Gossypium resultante da liberação de algodões GM em escala comercial,*  
1003 *somos favoráveis ao pedido formulado pela Associação de Produtores do Pará, o qual*  
1004 *permite a revisão da decisão da Portaria MAPA nº 21/2006, retirando Santana de*  
1005 *Araguaia/PA da Zona de Exclusão para o plantio de algodão geneticamente*  
1006 *modificado. Sugiro que está Secretaria Executiva da CTNBio após a conclusão da*  
1007 *análise e deliberação em plenária, encaminhe ao MAPA para providências imediatas*  
1008 *quanto a retirada àquele município de Santana de Araguaia/PA (SEI 10878086) da*  
1009 *Zona de Exclusão para o Plantio de Algodão Geneticamente Modificado no Brasil*

1010 *definida pela Portaria MAPA nº 21, de 13 de janeiro de 2006. Por fim, considerando,*  
1011 *inciso XII do Art. 14 da Lei n 11.105/05, que é atribuição desta CTNBio emitir decisão*  
1012 *técnica, caso a caso, sobre a biossegurança de OGM e seus derivados no âmbito das*  
1013 *atividades de pesquisa e de uso comercial de OGM e seus derivados, inclusive a*  
1014 *classificação quanto ao grau de risco e nível de biossegurança exigido, bem como*  
1015 *medidas de segurança exigidas e restrições ao uso. Ademais, considerando o inciso*  
1016 *XV do Art. 14 da Lei n 11.105/05, onde temos que o acompanhamento do*  
1017 *desenvolvimento e progresso técnico-científico na biossegurança de OGM também é*  
1018 *uma atribuição da CTNBio. Convém ainda registrar, como contextualização, que o*  
1019 *texto da decisão da CTNBio que criou a figura da Zona de Exclusão no ordenamento*  
1020 *de Biossegurança remeteu o seu detalhamento a estudos técnicos realizados por*  
1021 *especialistas em algodão, estudos estes que resultam em conhecimentos e*  
1022 *entendimentos dinâmicos, recomendamos uma análise por parte desta CTNBio, para*  
1023 *encaminhamentos junto aos órgãos técnicos de pesquisa uma revisão completa das*  
1024 *demais áreas que figuram nas demais Zonas de Exclusão.”. Após abrir espaço para*  
1025 *discussões, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e*  
1026 *Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em votação*  
1027 *o Item 13. Outros Assuntos, o qual foi aprovado com 19 votos favoráveis (Dr.*  
1028 *Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel*  
1029 *Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra.*  
1030 *Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel*  
1031 *Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr.*  
1032 *Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra.*  
1033 *Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto*  
1034 *Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dr. Sérgio Paulo Bydlowski; Dra. Zaira Bruna*  
1035 *Hoffmam). Em seguida, passou-se à Seção H. Carta Consulta: Não houve itens a*  
1036 *serem apreciados. Em seguida, passou-se à Seção I. Relato de Incidente: O Item 1,*  
1037 *em regime de urgência, em que a Suzano S.A; CQB: 325/11; submete à apreciação*  
1038 *da CTNBio os Processos: 01250.006423/2016-20; 01250.007681/2020-18;*  
1039 *01250.041454/2019-70; 01250.009840/2019-77 e 01250.059591/2017-07; Relatório*  
1040 *de inspeção de danos e nova invasão na Liberação Planejada no Meio Ambiente*  
1041 *(LPMA) de eucalipto geneticamente modificado após reintegração de posse;*  
1042 *Protocolado em: 03/02/2023; Relatoria definida em março/23: Dr. Fernando Hercos*  
1043 *Valicente; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: CTNBio comunicada. Em*  
1044 *seguida, passou à Seção J. Outros Assuntos – Plenária: O Item foi retirado de pauta.*  
1045 *Dando início à sessão confidencial, Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da*  
1046 *CTNBio e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário)*  
1047 *cumprimentou a todos e, em seguida, passou-se à Seção F. Relato das Subcomissões*  
1048 *Setoriais Permanentes – Áreas de Saúde Humana e Animal: Item 2. Extensão,*  
1049 *Revisão e Cancelamento de CQB: O subitem 2.13, com informações confidenciais e*  
1050 *em regime de urgência, em que a CJ do Brasil Ltda.; CQB 332/11; submete à*  
1051 *apreciação da CTNBio o Processo: 01245.002925/2023-80; Extensão de CQB NBGE-*  
1052 *1; Inclusão das áreas Fermentação 2, Refinaria 3 e Laboratório de Controle de*  
1053 *Qualidade 2, com Nível de Biossegurança em Grande Escala 1; Protocolado em*  
1054 *30/01/2023; Extrato Prévio nº 8787/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Caleb*  
1055 *Guedes Miranda dos Santos; Assessoria: Jackson Martins. Resultado: Deferido. Após*

1056 abrir espaço para discussões, o Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da  
1057 CTNBio e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou  
1058 em votação o subitem 2.13, o qual foi aprovado com 20 votos favoráveis (Dr.  
1059 Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel  
1060 Maltempi de Souza; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge  
1061 Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dr. Luiz Sérgio  
1062 de Almeida Camargo; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar  
1063 de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de  
1064 Vasconcelos; Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo  
1065 Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Em seguida,  
1066 passou-se ao Item 10. Relatório Anual: O subitem 10.1, com informações  
1067 confidenciais, em que a Braskem S.A.; CQB 366/13; submete à apreciação da CTNBio  
1068 o Processo 01245.004601/2022-03; Relatório Anual 2021; Protocolado em  
1069 31/03/2022; Extrato 8652/2023; Relatoria definida em fevereiro/2023: Dr. Guilherme  
1070 Baldo; Assessoria: Pamella Meireles/Francisco Igor. Resultado: Deferido. Após abrir  
1071 espaço para discussões, o Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio  
1072 e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em  
1073 votação o subitem 10.1, o qual foi aprovado com 19 votos favoráveis (Dr. Alexandre  
1074 Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempi de  
1075 Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura  
1076 Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues  
1077 Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo  
1078 Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria José  
1079 Vilaça de Vasconcelos; Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Dra. Nínive Aguiar Colonello;  
1080 Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dra. Zaira Bruna Hoffmam).  
1081 Em seguida, passou-se à Seção G. Relato das Subcomissões Setoriais Permanentes  
1082 – Áreas Vegetal e Ambiental: Item 1. Solicitação de CQB: O subitens 1.1 e 1.2 foram  
1083 retirados de pauta. O subitem 1.3, com informações confidenciais, em que a Novus  
1084 do Brasil Comércio e Importação Ltda; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
1085 01245.021325/2022-30; A requerente solicita emissão de Certificado de Qualidade em  
1086 Biossegurança - CQB apenas para realizar atividades burocráticas e administrativas  
1087 necessárias para tornar a empresa apta a ser requerente de processo de Liberação  
1088 Comercial de derivado de milho, conforme preconiza a legislação de biossegurança  
1089 vigente.; Protocolado em 06/02/2023; Extrato Prévio nº 8722/2023; Relatoria definida  
1090 em março/2023: Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Assessoria: Gutemberg Delfino.  
1091 Resultado: Deferido. Após abrir espaço para discussões, o Dr. Paulo Augusto Vianna  
1092 Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do  
1093 Desenvolvimento Agrário) colocou em votação o subitem 1.3, o qual foi aprovado com  
1094 19 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart  
1095 Santana; Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando  
1096 Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge  
1097 Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela  
1098 Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena  
1099 Bodanese Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Maria Lúcia Zaidan  
1100 Dagli; Dra. Nínive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won  
1101 Han; Dra. Zaira Bruna Hoffmam). Item 3. Liberação Planejada no Meio Ambiente – RN

1102 06: O subitem 3.1, em regime de urgência e com informações confidenciais, em que  
1103 a Corteva Agriscience do Brasil Ltda.; CQB 013/97; submete à apreciação da CTNBio  
1104 o Processo 01245.019947/2022-06; Liberação planejada no meio ambiente e  
1105 importação de sementes de soja Geneticamente Modificada Resistente a Insetos da  
1106 Ordem Lepidoptera; Protocolado em 08/11/2022; Extrato Prévio nº 8600/2022;  
1107 Relatoria definida em março/2023: Dr. Jesus Aparecido Ferro e Dr. Leandro Vieira  
1108 Astarita; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: Deferido. O subitem 3.2, em regime  
1109 de urgência e com informações confidenciais, em que a Corteva Agriscience do Brasil  
1110 Ltda.; CQB 013/97; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
1111 01245.021536/2022-72; Liberação planejada no meio ambiente e importação de  
1112 sementes de soja Geneticamente Modificada Resistente a Ferrugem Asiática em  
1113 Condições de Campo; Protocolado em 05/12/2022; Extrato Prévio nº 8647/2022;  
1114 Relatoria definida em março/2023: Dr. Fernando Hercos Valicente e Dra. Janette  
1115 Palma Fett; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: Deferido. O subitem 3.3, em  
1116 regime de urgência e com informações confidenciais, em que a Corteva Agriscience  
1117 do Brasil Ltda.; CQB 013/97; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
1118 01245.023506/2022-09; Liberação planejada no meio ambiente e importação de  
1119 sementes de milho Geneticamente Modificada para o Controle de Insetos da Ordem  
1120 Lepidoptera; Protocolado em 05/12/2022; Extrato Prévio nº 8631/2022; Relatoria  
1121 definida em março/2023: Dr. Mário Tyago Murakami e Dra. Zaira Bruna Hoffmam;  
1122 Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: Deferido. O subitem 3.4, em regime de  
1123 urgência e com informações confidenciais, em que a GDM Genética do Brasil S.A.;  
1124 CQB 367/13; submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.005545/2023-05;  
1125 Liberação planejada no meio ambiente e importação sementes de soja geneticamente  
1126 modificada conferindo resistência a lepidópteros e tolerante aos herbicidas Glifosato  
1127 e Glufosinato na unidade operativa de Porto Nacional/TO; Protocolado em  
1128 13/03/2023; Extrato Prévio nº 8777/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra.  
1129 Isabel Rodrigues Gerhardt e Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Assessoria: Gutemberg  
1130 Delfino. Resultado: Deferido. O subitem 3.5, em regime de urgência e com  
1131 informações confidenciais, em que a Corteva Agriscience do Brasil Ltda.; CQB 013/97;  
1132 submete à apreciação da CTNBio o Processo 01245.005538/2023-03; Liberação  
1133 planejada no meio ambiente e importação sementes de soja geneticamente  
1134 modificada tolerante a herbicidas nas Unidades Operativas de Toledo/PR e Mogi  
1135 Mirim/SP. As sementes serão importadas dos Estados Unidos com quarentena  
1136 prevista para Unidade da requerente em Palmas/TO.; Protocolado em 13/03/2023;  
1137 Extrato Prévio nº 8776/2023; Relatoria definida em março/2023: Dra. Zaira Bruna  
1138 Hoffmam e Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Assessoria: Gutemberg Delfino.  
1139 Resultado: Deferido. Os subitens 3.6 e 3.7 foram retirados de pauta. O subitem 3.8,  
1140 em regime de urgência e com informações confidenciais, em que a Syngenta Seeds  
1141 Ltda.; CQB 001/96; submete à apreciação da CTNBio o Processo  
1142 01245.005937/2023-66; Liberação planejada no meio ambiente e importação de  
1143 sementes de soja geneticamente modificada para resistência a doença e tolerância a  
1144 herbicida, com importação de sementes; Protocolado em 16/03/2023; Extrato Prévio  
1145 nº 8784/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Antônio Euzébio Goulart  
1146 Santana e Dr. Mário Tyago Murakami; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado:  
1147 Diligência. Após abrir espaço para discussões, o Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso

1148 (Presidente da CTNBio e Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento  
1149 Agrário) colocou em votação os subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.8, os quais foram  
1150 aprovados com 18 votos favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio  
1151 Euzébio Goulart Santana; Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien  
1152 Kroon; Dr. Fernando Gallego Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme  
1153 Baldo; Dr. Heidge Fukumasu; Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido  
1154 Ferro; Dra. Marcela Pecora Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra.  
1155 Maria Helena Bodanese Zanettini; Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Dra. Nírive Aguiar  
1156 Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dra. Zaira Bruna  
1157 Hoffmam). Em seguida, passou-se ao Item 5. Consulta Produto TIMP - RN16: O  
1158 subitem 5.1, e regime de urgência e com informações confidenciais, em que a Tevah  
1159 Consultoria Empresarial, Regulatória, Governamental e Engenharia Ltda.; CQB  
1160 519/20; submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01245.022608/2022-07;  
1161 Requerimento de Consulta Prévia a respeito do Enquadramento Regulatório da soja  
1162 NE-S01-001 obtida por Técnicas Inovadoras de Melhoramento de Precisão (TIMP).  
1163 Protocolado em 14/12/2022; Extrato Prévio nº 8632/2022; Relatoria definida em  
1164 janeiro/2023: Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Assessoria: Orlando Cardoso.  
1165 Resultado: Diligência. Em seguida, passou-se ao Item 9. Relatório de LPMA: O  
1166 subitem 9.1, com informações confidenciais e em atendimento à diligência em  
1167 setembro/22, em que a Basf. S.A.; CQB 031/97; submete à apreciação da CTNBio o  
1168 Processo 01250.003810/2019-57; Relatório de Conclusão de Liberação Planejada no  
1169 Meio Ambiente (LPMA) intitulada “Comparação de tolerância e produtividade entre  
1170 diferentes tecnologias, (Bio2-089)”. Protocolado em 06/07/2022; Extrato Prévio nº  
1171 8392/2022; Relatoria definida em agosto/2022: Dr. Luiz Filipe Protásio Pereira;  
1172 Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: Deferido. O subitem 9.2 foi retirado de  
1173 pauta. O subitem 9.3, com informações confidenciais e em atendimento à diligência  
1174 em fevereiro/23, em que a Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; submete à apreciação  
1175 da CTNBio o Processo: 01245.003023/2021-07; Relatório de Liberação Planejada no  
1176 Meio Ambiente; Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente de Milho (Zea  
1177 mays L.) geneticamente modificado para resistência a insetos e tolerância a  
1178 herbicidas.; Protocolado em 26/09/2022; Extrato Prévio nº 8528/2022; Relatoria  
1179 definida em novembro/2022: Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Assessoria: Orlando  
1180 Cardoso. Resultado: Deferido. O subitem 9.4, com informações confidenciais, em que  
1181 a Fundecitrus – Fundo de Defesa da Citricultura; CQB 130/00; submete à apreciação  
1182 da CTNBio o Processo: 01200.005382/2013-05; Relatório de conclusão referente à  
1183 Liberação Planejada no Meio Ambiente de citros geneticamente modificado para a  
1184 resistência às doenças e pragas dos citros; Protocolado em 28/12/2022; Extrato  
1185 Prévio nº 8656/2023; Relatoria definida em fevereiro/2023: Dra. Janette Palma Fett;  
1186 Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: Deferido. O subitem 9.5, com informações  
1187 confidenciais, em que a Atlântica Sementes S.A; CQB 405/15; submete à apreciação  
1188 da CTNBio o Processo: 01250.051514/2019-62; Relatório de liberação planejada no  
1189 meio ambiente de cana geneticamente modificada para melhoria de biomassa e  
1190 tolerância a herbicidas.; Protocolado em 26/01/2022; Extrato Prévio nº 8686/2023;  
1191 Relatoria definida em março/2023: Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana; Assessoria:  
1192 Gutemberg Delfino. Resultado: Deferido. O subitem 9.6, com informações  
1193 confidenciais, em que a Basf. S.A.; CQB 031/97; submete à apreciação da CTNBio o

1194 Processo: 01245.017724/2021-15; A requerente solicita parecer técnico para  
1195 realização de ensaio a campo com soja geneticamente modificado para arquitetura da  
1196 planta, a ser realizado nas unidades operativas de Cravinhos/SP; Jardinópolis/SP;  
1197 Araguari/MG.; Protocolado em 12/01/2023; Extrato Prévio nº 8726/2023; Relatoria  
1198 definida em março/2023: Dr. Galdino Andrade Filho; Assessoria: Gutemberg Delfino.  
1199 Resultado: Diligência. O subitem 9.7, com informações confidenciais, em que a  
1200 Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
1201 01245.006782/2021- 13; Relatório de liberação planejada no meio ambiente de Milho  
1202 geneticamente modificado para resistência a insetos e tolerância a herbicidas.;  
1203 Protocolado em 17/01/2023; Extrato Prévio nº 8702/2023; Relatoria definida em  
1204 março/2023: Dra. Janette Palma Fett; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado:  
1205 Deferido. O subitem 9.8, com informações confidenciais, em que a Syngenta Seeds  
1206 Ltda.; CQB 001/96; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
1207 01245.006781/2021- 79; Relatório de Conclusão de Liberação Planejada no Meio  
1208 Ambiente de Milho geneticamente modificado para resistência a insetos e tolerância  
1209 a herbicidas.; Protocolado em 17/01/2023; Extrato Prévio nº 8695/2023; Relatoria  
1210 definida em março/2023: Dra. Maria Helena Bodanese Zanettini; Assessoria: Orlando  
1211 Cardoso. Resultado: Diligência. O subitem 9.9, com informações confidenciais, em  
1212 que a Suzano S.A; CQB 261/08; submete à apreciação da CTNBio o Processo:  
1213 01200.001706/2012-47; Relatório de Conclusão de Liberação Planejada no Meio  
1214 Ambiente de eucalipto geneticamente modificadas tolerante aos herbicidas Glifosato,  
1215 Glufosinato de Amônio e Dicamba, visando hibridação/cruzamento artificial. Projeto:  
1216 0006/2023.Objetivo: Blocos de Cruzamentos visando a realização de  
1217 hibridações/cruzamentos artificiais entre diferentes linhagens.; Protocolado em  
1218 25/01/2023; Extrato Prévio nº 8698/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr.  
1219 Antônio Costa de Oliveira; Assessoria: Orlando Cardoso. Resultado: Deferido. O  
1220 subitem 9.10, com informações confidenciais, em que a Suzano S.A; CQB 261/08;  
1221 submete à apreciação da CTNBio o Processo: 01200.001420/2013-42; Relatório de  
1222 liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado para  
1223 qualidade da madeira; Protocolado em 25/01/2023; Extrato Prévio nº 8696/2023;  
1224 Relatoria definida em março/2023: Dr. Eder Victor Braganti Toppa; Assessoria:  
1225 Gutemberg Delfino. Resultado: Deferido. O subitem 9.11, com informações  
1226 confidenciais, em que a Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; submete à apreciação  
1227 da CTNBio o Processo: 01245.008393/2021-22; Relatório de liberação de liberação  
1228 planejada no meio ambiente de milho de geneticamente modificado resistente a  
1229 insetos e tolerante a herbicidas; Protocolado em 17/01/2023; Extrato Prévio nº  
1230 8693/2023; Relatoria definida em março/2023: Dr. Jesus Aparecido Ferro; Assessoria:  
1231 Orlando Cardoso. Resultado: Diligência. Após abrir espaço para discussões, o Dr.  
1232 Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e Representante Titular do  
1233 Ministério do Desenvolvimento Agrário) colocou em votação os subitens 9.1, 9.2, 9.3,  
1234 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11, os quais foram aprovados com 19 votos  
1235 favoráveis (Dr. Alexandre Lima Nepomuceno; Dr. Antônio Euzébio Goulart Santana;  
1236 Dr. Emanuel Maltempi de Souza; Dra. Erna Geessien Kroon; Dr. Fernando Gallego  
1237 Dias; Dra. Gisele Ventura Garcia Grilli; Dr. Guilherme Baldo; Dr. Heidge Fukumasu;  
1238 Dra. Isabel Rodrigues Gerhardt; Dr. Jesus Aparecido Ferro; Dra. Marcela Pecora  
1239 Milazzotto; Dr. Marcelo Henrique Aguiar de Freitas; Dra. Maria Helena Bodanese



1240 Zanettini; Dra. Maria José Vilaça de Vasconcelos; Dra. Maria Lúcia Zaidan Dagli; Dra.  
1241 Nílive Aguiar Colonello; Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso; Dr. Sang Won Han; Dra.  
1242 Zaira Bruna Hoffmam). Declarou-se impedido de votar: Dr. Jesus Aparecido Ferro no  
1243 subitem 9.4 – voto favorável do Dr. Galdino Andrade Filho. Não havendo nenhum  
1244 assunto a ser tratado, o Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso (Presidente da CTNBio e  
1245 Representante Titular do Ministério do Desenvolvimento Agrário) registrou o seu  
1246 agradecimento a todos, encerrando a reunião.

1247

1248

1249

1250

1251

**Dr. Paulo Augusto Vianna Barroso**  
**Presidente da CTNBio**